



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de  
**Não-Me-Toque**



## **PREGÃO Nº 09/2012**

### **ATA DE JULGAMENTO CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS N º 02/2012**

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2012, reuniu-se o Pregoeiro designado pela portaria nº. 19.354, de 02 de janeiro de 2012 e sua Equipe de Apoio para análise das propostas e sessão de lances verbais referente ao **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2012**.

#### **CONCORREM AS SEGUINTESS EMPRESAS, CONFORME OS ITENS ABAIXOS:**

<b>EMPRESAS PARTICIPANTES:</b>
EMPRESA A: <b>ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG</b>
EMPRESA B: <b>ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA</b>
EMPRESA C: <b>BASALTO DAL BELLO LTDA</b>
EMPRESA D: <b>BRITADEIRA FARROUPILHA LTDA</b>
EMPRESA E: <b>INCAREL – INDÚSTRIA DE CONCRETOS ARMADOS ERNESTINA LTDA</b>
EMPRESA F: <b>NILSSON &amp; CIA LTDA</b>
EMPRESA G: <b>TROIAN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA</b>

As empresas **BASALTO DAL BELLO LTDA, TROIAN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA, INCAREL, INDÚSTRIA DE CONCRETOS ARMADOS ERNESTINA LTDA e ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG** apresentaram declaração de empresa de pequeno porte ou micro empresa e estão aptas a utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da LC 123/2006, conforme disposto no item 3.5 do Edital 07/2012 de Pregão Presencial.

A empresa **TROIAN ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** não apresentou Contrato Social no momento do credenciamento, conforme exigido no item 3.3 do Edital, participando apenas da etapa de propostas escritas.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO FIO E BASE DE PÓ DE PEDRA BASÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO E REDE DE ESGOTO PLUVIAL URBANA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.**

**TIPO DO JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**ITEM 01 – 6175 TN BASE DE PÓ DE PEDRA BASALTICA**

**ADJUDICAÇÃO:** FOI ADJUDICADO O RESULTADO PARA A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS.



ADM. 2009 - 2012



Fica Adjudicado a empresa **BRITADEIRA FARROUPILHA LTDA**, como vencedora do Item 01, do Edital de Pregão 09/2012, com o valor total do Item de **R\$ 265.525,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais)**.

#### **ITEM 02 – 6791 ML MEIO FIO BASALTO- ML**

**ADJUDICAÇÃO:** FOI ADJUDICADO O RESULTADO PARA A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS.

A empresa **BASALTO DAL BELLO LTDA** foi inabilitada por não apresentar a declaração de que não emprega menor, conforme disposto no item 7.1.1 do Edital de Pregão Presencial 09/2012.

**Não houve vencedor neste item.**

#### **ITEM 03 – 50 PÇ TUBO CONCRETO SIMPLES – 0,20X1,00 MT**

**ADJUDICAÇÃO:** FOI ADJUDICADO O RESULTADO PARA A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS.

Fica Adjudicado a empresa **NILSSON & CIA LTDA**, como vencedora do Item 03, do Edital de Pregão 09/2012, com o valor total do Item de **R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)**.

#### **ITEM 04 – 50 PÇ TUBO CONCRETO SIMPLES – 0,30X1,00 MT**

**ADJUDICAÇÃO:** FOI ADJUDICADO O RESULTADO PARA A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS.

Fica Adjudicado a empresa **NILSSON & CIA LTDA**, como vencedora do Item 04, do Edital de Pregão 09/2012, com o valor total do Item de **R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)**.

#### **ITEM 05 – 700 PÇ TUBO CONCRETO SIMPLES – 0,40X1,00 MT**

**ADJUDICAÇÃO:** FOI ADJUDICADO O RESULTADO PARA A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS.

Fica Adjudicado a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG**, como vencedora do Item 05, do Edital de Pregão 09/2012, com o valor total do Item de **R\$ 20.580,00 (Vinte mil quinhentos e oitenta reais)**.

#### **ITEM 06 – 100 PÇ TUBO CONCRETO SIMPLES – 0,50X1,00 MT**



ADM. 2009 - 2012



**ADJUDIÇÃO:** FOI ADJUDICADO O RESULTADO PARA A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS.

Fica Adjudicado a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG**, como vencedora do Item 06, do Edital de Pregão 09/2012, com o valor total do Item de **R\$ 4.312,00 (Quatro mil trezentos e doze reais)**.

#### **ITEM 07 – 700 PÇ TUBO CONCRETO SIMPLES – 0,60X1,00 MT**

**ADJUDIÇÃO:** FOI ADJUDICADO O RESULTADO PARA A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS.

Fica Adjudicado a empresa **INCAREL – INDÚSTRIA DE CONCRETOS ARMADOS ERNESTINA LTDA**, como vencedora do Item 07, do Edital de Pregão 09/2012, com o valor total do Item de **R\$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais)**.

#### **ITEM 08 – 175 PÇ TUBO CONCRETO SIMPLES – 0,80X1,00 MT**

**ADJUDIÇÃO:** FOI ADJUDICADO O RESULTADO PARA A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS.

Fica Adjudicado a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA**, como vencedora do Item 08, do Edital de Pregão 09/2012, com o valor total do Item de **R\$ 20.098,75 (Vinte mil e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

#### **ITEM 09 – 182 PÇ TUBO CONCRETO ARMADO – 0,40X1,00 MT**

**ADJUDIÇÃO:** FOI ADJUDICADO O RESULTADO PARA A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS.

Fica Adjudicado a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG**, como vencedora do Item 09, do Edital de Pregão 09/2012, com o valor total do Item de **R\$ 11.265,80 (onze mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

#### **ITEM 10 – 50 PÇ TUBO CONCRETO ARMADO – 0,50X1,00 MT**

**ADJUDIÇÃO:** FOI ADJUDICADO O RESULTADO PARA A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS.

Fica Adjudicado a empresa **INCAREL – INDÚSTRIA DE CONCRETOS ARMADOS ERNESTINA LTDA**, como vencedora do Item 10, do Edital de Pregão 09/2012, com o valor total do Item de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**.



**ITEM 11 – 40 PÇ TUBO CONCRETO ARMADO – 0,50X1,00 MT – PARA DRENO**

**ADJUDICAÇÃO:** FOI ADJUDICADO O RESULTADO PARA A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS.

Fica Adjudicado a empresa **INCAREL – INDÚSTRIA DE CONCRETOS ARMADOS ERNESTINA LTDA**, como vencedora do Item 11, do Edital de Pregão 09/2012, com o valor total do Item de **R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)**.

**ITEM 12 – 70 PÇ TUBO CONCRETO ARMADO – 0,60X1,00 MT**

**ADJUDICAÇÃO:** FOI ADJUDICADO O RESULTADO PARA A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS.

Fica Adjudicado a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG**, como vencedora do Item 12, do Edital de Pregão 09/2012, com o valor total do Item de **R\$ 7.203,00 (Sete mil duzentos e três reais)**.

**ITEM 13 – 35 PÇ TUBO CONCRETO ARMADO – 0,80X1,00 MT**

**ADJUDICAÇÃO:** FOI ADJUDICADO O RESULTADO PARA A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS.

Fica Adjudicado a empresa **INCAREL – INDÚSTRIA DE CONCRETOS ARMADOS ERNESTINA LTDA**, como vencedora do Item 13, do Edital de Pregão 09/2012, com o valor total do Item de **R\$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)**.

**ITEM 14 – 190 PÇ TUBO CONCRETO ARMADO – 1,00X1,00 MT**

**ADJUDICAÇÃO:** FOI ADJUDICADO O RESULTADO PARA A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS.

Fica Adjudicado a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA**, como vencedora do Item 14, do Edital de Pregão 09/2012, com o valor total do Item de **R\$ 41.230,00 (Quarenta e um mil duzentos e trinta reais)**.

**ITEM 15 – 15 PÇ TUBO CONCRETO ARMADO – 1,50X1,00 MT**

**ADJUDICAÇÃO:** FOI ADJUDICADO O RESULTADO PARA A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de  
**Não-Me-Toque**



Fica Adjudicado a empresa **NILSSON & CIA LTDA**, como vencedora do Item 15, do Edital de Pregão 09/2012, com o valor total do Item de **R\$ 7.035,00 (Sete mil e trinta e cinco reais)**.

#### **ITEM 16 – 60 PÇ TUBO CONCRETO ARMADO – 2,00X1,00 MT**

A empresa **INCAREL – INDÚSTRIA DE CONCRETOS ARMADOS ERNESTINA LTDA**, teve o item 16 da sua proposta desclassificada por não cotar o item corretamente.

**ADJUDIÇÃO:** FOI ADJUDICADO O RESULTADO PARA A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS.

Fica Adjudicado a empresa **NILSSON & CIA LTDA**, como vencedora do Item 16, do Edital de Pregão 09/2012, com o valor total do Item de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)**.

Ficam ratificados todos os termos do Edital, que rege este fornecimento em caso de emissão de Autorização de Fornecimento. Sendo de pleno conhecimento e concordância do licitante todo o conteúdo do referido edital e que o sistema de registro de preços ao qual estão submetidos os valores ofertados não gera comprometimento de aquisição por parte do Município; o licitante compromete-se a pedir reequilíbrio de preços de seus produtos quando necessário, devidamente comprovados por notas fiscais de seus fornecedores com data próximo ao desta ata e outras com datas próximas aquele pedido de reequilíbrio. Nada mais havendo a constar o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio encerram á presente ata que vai assinada pelos presentes e deverá ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS, neste mesmo endereço, e enviada via fax e / ou e-mail, conforme informado em seus envelopes, ao licitante participante, publicado no site oficial do Município ([www.naometoquers.com.br](http://www.naometoquers.com.br)) e por extrato na imprensa oficial do Município.

Não-Me-Toque/RS, em 16 de fevereiro de 2012.

---

ALEX ERPEN  
Pregoeiro Designado



ADM. 2009 - 2012



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012**

Aos vinte e três dias do mês de Fevereiro, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, situada na Av. Alto Jacuí, 840, o Município de NÃO-ME-TOQUE – RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Vicente Piva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial 09/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 16 de Fevereiro de 2012, e publicada no Jornal A FOLHA, em 03 de Fevereiro de 2012, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Item 01: **Não houve homologação** deste item, pois a empresa Britadeira Farroupilha Ltda vencedora do item ultrapassou os valores orçados pela Administração Pública, conforme parecer do Setor Jurídico em anexo.

Item 02: **Não houve homologação** deste item, pois a empresa Basalto Dal Bello Ltda, foi inabilitada por não apresentar a declaração de que não emprega menor, conforme disposto no item 7.1.1 do Edital de Pregão Presencial 09/2012

Item 03: **NILSSON & CIA LTDA**, com sede na rodovia RS/130, Km 31, na cidade de Arroio do Meio/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Marcos Antonio Nilsson, portador da cédula de identidade RG nº 3017418348 e CPF nº 397.550.960-00.

Item 04: **NILSSON & CIA LTDA**, com sede na rodovia RS/130, Km 31, na cidade de Arroio do Meio, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Marcos Antonio Nilsson, portador da cédula de identidade RG nº 3017418348 e CPF nº 397.550.960-00.

Item 05: **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG**, com sede na Av. 1 Leste, 579, 2º piso, bairro Centro Administrativo, na cidade de Teutônia/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Jaci Jung, portador da cédula de identidade RG nº 1024584102 e CPF nº 096.035.900-10.

Item 06: **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG**, com sede na Av. 1 Leste, 579, 2º piso, bairro Centro Administrativo, na cidade de Teutônia/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Jaci Jung, portador da cédula de identidade RG nº 1024584102 e CPF nº 096.035.900-10.

Item 07: **INCAREL – INDÚSTRIA DE CONCRETOS ARMADOS ERNESTINA LTDA**, com sede na rodovia RST 153, Km 30, centro, na cidade de Ernestina/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Altazir Caraça dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 1023775131 e CPF nº 385.510.800-59.

Item 08: **ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA**, com sede na rodovia BR 386, Km 343, Olarias, na cidade de Lajeado/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Fábio Scaravonatti, portador da cédula de identidade RG nº 1039921059 e CPF nº 589.361.060-15.

Item 09: **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG**, com sede na Av. 1 Leste, 579, 2º piso, bairro Centro Administrativo, na cidade de Teutônia/RS, representada nesse ato, por seu



ADM. 2009 - 2012



representante legal, Sr. Jaci Jung, portador da cédula de identidade RG nº 1024584102 e CPF nº 096.035.900-10.

Item 10: **INCAREL – INDÚSTRIA DE CONCRETOS ARMADOS ERNESTINA LTDA**, com sede na rodovia RST 153, Km 30, centro, na cidade de Ernestina/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Altazir Caraça dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 1023775131 e CPF nº 385.510.800-59.

Item 11: **INCAREL – INDÚSTRIA DE CONCRETOS ARMADOS ERNESTINA LTDA**, com sede na rodovia RST 153, Km 30, centro, na cidade de Ernestina/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Altazir Caraça dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 1023775131 e CPF nº 385.510.800-59.

Item 12: **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG**, com sede na Av. 1 Leste, 579, 2º piso, bairro Centro Administrativo, na cidade de Teutônia/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Jaci Jung, portador da cédula de identidade RG nº 1024584102 e CPF nº 096.035.900-10.

Item 13: **INCAREL – INDÚSTRIA DE CONCRETOS ARMADOS ERNESTINA LTDA**, com sede na rodovia RST 153, Km 30, centro, na cidade de Ernestina/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Altazir Caraça dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 1023775131 e CPF nº 385.510.800-59.

Item 14: **ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA**, com sede na rodovia BR 386, Km 343, Olarias, na cidade de Lajeado/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Fábio Scaravonatti, portador da cédula de identidade RG nº 1039921059 e CPF nº 589.361.060-15.

Item 15: **NILSSON & CIA LTDA**, com sede na rodovia RS/130, Km 31, na cidade de Arroio do Meio/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Marcos Antonio Nilsson, portador da cédula de identidade RG nº 3017418348 e CPF nº 397.550.960-00.

Item 16: **NILSSON & CIA LTDA**, com sede na rodovia RS/130, Km 31, na cidade de Arroio do Meio/RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Marcos Antonio Nilsson, portador da cédula de identidade RG nº 3017418348 e CPF nº 397.550.960-00.

## 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo 01 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

## 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará até a data de 31 de Dezembro de 2012, á partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 337/2011, este Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

## 3 – CONTRATO



ADM. 2009 - 2012



Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.7.

#### **4 – PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, constam da "Planilha de propostas escritas e verbais", "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

#### **5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada, serão feitas pela Administração Municipal, por escrito, através de Pedidos de Compra ou emissão de nota de empenho.

5.2 – Os pedidos de compra poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

5.3 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no anexo I do Edital de Pregão Presencial 09/2012.

5.4 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela Administração Municipal.

5.5 – As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pela Administração Municipal.

5.6 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do Pedido de Compra, conforme previsão do edital do Pregão Presencial que precedeu a formalização desta Ata.

5.7 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.8 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.9 – O Setor de Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

#### **6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;





ADM. 2009 - 2012



c) quando o fornecedor não retirar o Pedido de Compras, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **7 – FISCALIZAÇÃO**

7.1 – Cabe à Administração Municipal proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 – Os fiscais da Administração Municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas à Administração Municipal, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas das penalidades previstas.

## **8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Administração Municipal, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



ADM. 2009 - 2012



## 9 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque – RS.

## 10 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) duas (2) para a Administração Municipal;
- b) uma (1) para a empresa registrada;
- c) um (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e

E, por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr.(s) Antonio Vicente Piva, pelo Sr. Valdir Muller e o Sr. Leandro Dias dos Santos Weber, representantes legais das empresas registradas. Não-Me-Toque/RS, em 23 de Fevereiro de 2012.

Antônio Vicente Piva  
Prefeito Municipal

Marcos Antonio Nilsson  
Repres. empresa **NILSSON & CIA LTDA**

Jaci Jung  
Repres. empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG**

Altazir Caraça dos Santos  
Repres. empresa **INCAREL – INDÚSTRIA DE CONCRETOS ARMADOS ERNESTINA LTDA**

Fábio Scaravonatti  
Repres. empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA**

Visto:

Edelmir Délcio Kissmann  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 16.477



Administração Municipal de  
*Não-Me-Toque*



Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_